



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização tais como vigilância sanitária.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

*Wek*

*Osanna*

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** – A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI**, com sede a **Avenida Brasil, s/n, centro, Três Barras do Paraná/Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.203.097/0001-30, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **DELCI VIZENTIN**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 746.867.989-49 e portador do RG nº 49225539 residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/n, centro, Três Barras do Paraná/Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

| LOTE | ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 3.000 | QUILO | PÃO FRANCES, média 50g cada pão.  | 6,76           | 20.280,00   |
| 1    | 4    | 300   | QUILO | PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.  | 9,39           | 2.817,00    |
| 2    | 1    | 300   | QUILO | BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo. | 22,25          | 6.675,00    |
| 2    | 7    | 120   | QUILO | CUCA SIMPLES  | 8,36           | 1.003,20    |
| 2    | 9    | 250   | QUILO | CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)   | 13,22          | 3.305,00    |
| 2    | 12   | 250   | QUILO | NÓ DE SOGRA   | 12,82          | 3.205,00    |
| 2    | 13   | 200   | QUILO | PALITINHO SALGADO   | 12,53          | 2.506,00    |

**3.2.1.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.791,20 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

*Delci*

*Janira*

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.30;
- b) 02.001.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39;
- c) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39;
- e) 05.001.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30;
- f) 05.001.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39;
- g) 05.003.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30;
- h) 05.003.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39;
- i) 06.001.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30;
- j) 06.001.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.39;
- k) 06.001.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30;
- l) 06.001.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30;
- m) 06.002.08.243.0023.6.001.000.3.3.90.30;
- n) 06.002.08.243.0023.6.002.000.3.3.90.30;
- o) 06.002.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30;
- p) 06.003.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30;
- q) 07.001.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30;
- r) 07.001.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39;
- s) 07.001.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30;
- t) 08.001.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30;
- u) 09.001.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30;
- v) 09.001.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30;
- w) 09.002.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30;
- x) 09.002.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30;
- y) 10.001.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30;
- z) 10.001.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39;
- aa) 10.002.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente quando da solicitação do fornecimento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI  
DELCI VIZENTIN – Representante Legal

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

|   |                                   |                           |
|---|-----------------------------------|---------------------------|
| 4   | Rua Benjamin Dissenha Sobrinho    | RS 84,16                  |
| 5   | Rua Sebastião Farias              | RS 59,13                  |
| 6   | Rua Professor Manoel da Cruz      | RS 59,13                  |
| 7   | Rua Prefeito João Boniecki        | RS 59,13                  |
| 8   | Rua Abílio Mateus da Rocha        | RS 59,13                  |
| <b>Planta: Maria Matheus de Camargo</b>   |                                   |                           |
| 1   | Rua Hermínio Catharino de Camargo | RS 58,60                  |
| 2   | Travessa Maria Matheus de Camargo | RS 58,60                  |
| <b>Planta: Condomínio</b>   |                                   |                           |
| 1   | Chácaras Paraíso                  | RS 48,41                  |
| 2   | Chácaras Sol Nascente             | RS 48,41                  |
| <b>Planta: Chácaras Estância da Capela</b>  |                                   |                           |
| 1   | Campo Alto                        | RS 22,76                  |
| <b>Planta: Jardim Bosque da Saúde</b>   |                                   |                           |
| 1   | Jardim Bosque da Saúde I e II     | RS 59,11                  |
| 2   | Jardim Anne Louise                | RS 59,11                  |
| <b>Planta Nyr Marcílio de Oliveira</b>  |                                   |                           |
| 1   | Rua Nyr Marcílio de Oliveira      | RS 39,41                  |
| <b>ANEXO II</b>   |                                   |                           |
| <b>VALORES PARA CÁLCULOS DAS BENFEITORIAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL (M²)</b> |                                   |                           |
|   |                                   | <b>Valor por m² (R\$)</b> |
| Construção em Alvenaria alto padrão   |                                   | RS 591,65                 |
| Construção em Alvenaria médio padrão  |                                   | RS 492,73                 |
| Construção em alvenaria baixo padrão  |                                   | RS 394,18                 |
| Construção em Madeira alto padrão   |                                   | RS 394,18                 |
| Construção em Madeira médio padrão  |                                   | RS 344,91                 |
| Construção em Madeira baixo padrão  |                                   | RS 295,64                 |
| Construção Mista alto padrão  |                                   | RS 394,18                 |
| Construção Mista médio padrão   |                                   | RS 381,86                 |
| Construção Mista baixo padrão   |                                   | RS 381,86                 |

Publicado por:  
Flavio Adolfo Veiga  
Código Identificador:9C100534

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91 - ANO 2020**

| Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | DE         | OBJETO ADITIVO  | CONTRATADA  | DATA DE ASSINATURA |
|--------------------------------|-----------------------|------------|---|---|--------------------|
| Nº91/2020                      | Pregão nº37/2020      | Presencial | Reequilíbrio Econômico financeiro;<br>Item 40 – Sugador, material PVC tipo saliva, características adicionais, com arame apresentação com pacote de 40 unidades, tipo uso: estéril descartável. O valor unitário passará de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). | DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES EIRELI<br>CNPJ: 21.504.525/0001-34 | 23/02/2021         |

Publicado por:  
Raqueli Zoellner Raksa  
Código Identificador:AF3F6758

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30**

| LOTE | ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 3.000 | QUILO | PÃO FRANCES, média 50g cada pão.  | 6,76           | 20.280,00   |
| 1    | 4    | 300   | QUILO | PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.  | 9,39           | 2.817,00    |
| 2    | 1    | 300   | QUILO | BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada bolo. | 22,25          | 6.675,00    |
| 2    | 7    | 120   | QUILO | CUCA SIMPLES  | 8,36           | 1.003,20    |
| 2    | 9    | 250   | QUILO | CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)   | 13,22          | 3.305,00    |
| 2    | 12   | 250   | QUILO | NÓ DE SOGRA   | 12,82          | 3.205,00    |
| 2    | 13   | 200   | QUILO | PALITINHO SALGADO   | 12,53          | 2.506,00    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.791,20 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 04/2021**

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:49468823

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

| LOTE | ITEM | QTDE   | UNID.  | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--------|--------|--|----------------|-------------|
| 1    | 2    | 2.500  | QUILO  | PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.  | 7,18           | 17.950,00   |
| 1    | 3    | 1.000  | QUILO  | PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência. | 7,42           | 7.420,00    |
| 2    | 2    | 400    | QUILO  | BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha.  | 18,34          | 7.336,00    |
| 2    | 3    | 500    | QUILO  | BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, apim, chocolate, limão, fubá e milho)   | 19,19          | 9.595,00    |
| 2    | 4    | 250    | QUILO  | BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).  | 21,81          | 5.452,50    |
| 2    | 5    | 200    | UNID.  | COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.   | 3,82           | 764,00      |
| 2    | 6    | 180    | QUILO  | CUCA COM RECHEIO, sabor doce de leite, creme de vinho, goiabada.   | 9,08           | 1.634,40    |
| 2    | 8    | 250    | QUILO  | CUECA VIRADA (MINI)  | 14,34          | 3.585,00    |
| 2    | 10   | 300    | PACOTE | LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).   | 44,62          | 13.386,00   |
| 2    | 11   | 400    | UNID.  | MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry.  | 1,35           | 540,00      |
| 2    | 14   | 10.000 | UNID.  | PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).   | 3,35           | 33.500,00   |
| 2    | 15   | 500    | UNID.  | SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).   | 4,32           | 2.160,00    |
| 2    | 16   | 400    | PORÇÃO | SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)  | 48,60          | 19.440,00   |
| 2    | 17   | 7.000  | UNID.  | SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo muçarela, alface e cenoura ralada.   | 2,52           | 17.640,00   |
| 2    | 18   | 50     | QUILO  | SONHO GRANDE, recheio goiabada   | 22,47          | 1.123,50    |
| 2    | 19   | 50     | QUILO  | SONHO MINI, recheio goiabada   | 23,40          | 1.170,00    |
| 2    | 20   | 400    | QUILO  | TORTA DOCE (sabores variados)  | 25,16          | 10.064,00   |
| 2    | 21   | 400    | QUILO  | TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)   | 20,79          | 8.316,00    |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 161.076,40 (Cento e sessenta e um mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 04/2021

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:9203FBB3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: LUCIANO GREIN DUDECK 05465944927 – CNPJ Nº 28.927.172/0001-24

| LOTE | ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|-------|---|----------------|-------------|
| 3    | 1    | 3.000 | UNID. | ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana à milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor, alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife grelhado, peito de frango grelhado, peixe frito e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência). | 17,33          | 51.990,00   |
| 3    | 2    | 4.440 | UNID. | ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).  | 10,25          | 45.510,00   |

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 24/02/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 04/2021

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:B7EF24B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.